



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 555, de 26 de outubro de 1995.

Homologa convênio firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados à continuidade de obras de saneamento básico de canalização do Córrego do Esgoto, (centro-Cidade Nova).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 26 de outubro de 1995.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 26 de outubro de 1995.

Secretário Municipal de Administração
